



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 23/2016.

**JOSÉ EDER DA LUZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS,
ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E.**

RESOLVE...

CONSIDERANDO, que na forma do **ART. 128** - Serão considerados como recesso Legislativo os períodos compreendidos **entre 22 de Dezembro a 02 de Fevereiro e de 01 á 31 de julho de cada ano.**

ART. 1º - Em obediência ao Art. 128 e suas alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal, a mesma estará de recesso Legislativo a partir de 22 a 02 de fevereiro de 2017. Retornando suas atividades dia 03 de fevereiro de 2017.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás, 15 de dezembro de 2016.

JOSE EDER DA LUZ
PRESIDENTE